



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.490, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Extingue da estrutura do Poder Legislativo Municipal o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, alterando dispositivos da Lei Municipal nº. 1.358/2011.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei nº. 1358/2011, passando a vigorar com seguinte redação:

ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de cargos	Classe	Jornada	Nível	Provimento
1	Diretor Administrativo e Financeiro	40 horas semanais	CC	Comissão

Art. 3º Altera o Anexo IV a Lei nº. 1358/2011, revogando as disposições referentes ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração